



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

Lei nº 483/2010

**Denomina de Antonio Carreiro
Cavalcante, uma das ruas da cidade.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Antonio Carreiro Cavalcante**, uma das ruas da cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos/PB, 10 de março de 2010.


SEBASTIÃO PEREIRA PRIMO
Prefeito Municipal